



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLV - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 22 de setembro de 2011 - Nº 3973

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 22.281

TORNA SEM EFEITO DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nºs 2-17534/11, 2-17535/11, 2-17536/11, 2-17537/11, 2-17538/11, 2-17539/11, 2-17542/11, 2-17543/11, 2-17545/11, 2-17546/44, 2-17547/11, 2-17548/11, 2-17549/11, 2-17550/11, 2-17551/11, 2-17552/11, 2-17553/11 e 2-17554/2011, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a designação temporária dos servidores relacionados abaixo, constantes dos Decretos mencionados, a partir das referidas datas.

Nº	Nome	Cargo	Localização	Decreto nº	A partir de:
1	Anderson Sales Aquino	PEB-C IV	EMEB Prof.ª Gércia Ferreira Guimarães	21.838/11	23/05/11
2.	Sonia da Silva Cordeiro	PEB-B IV	EMEB Prof.ª Lucilla Araujo Moreira	21.750/11	04/02/11
3.	Vanessa da Cunha Camargo Bazoni	PEB-C IV	EMEB Prof. Pedro Estellita Herkenhoff	21.838/11	15/02/11
4.	Andréia Guimarães dos Reis Nunes	PEB-B IV	EMEB Prof.ª Gércia Ferreira Guimarães	21.750/11	04/02/11
5	Patrícia dos Santos Lívio Speroto	PEB-B I	EMEB Jenny Guardia	21.956/11	27/04/11
6.	Patrícia Gama Gomes	PEB-B I	EMEB Gov. Eurico Vieira de Resende	21.824/11	14/03/11
7.	Elissandra Natali Gurita	PEB-B I	EMEB Irmã Margarida	21.974/11	04/04/11
8.	Rita de Cássia Moraes	PEB-C IV	EMEB Julieta Depes Tallon	22.043/11	06/06/11
9	Geicielli da Silva Santos	PEB-C IV	EMEB Julieta Depes Tallon	22.073/11	17/06/11
10	Marcilene Rosa de Aquino	PEB-C IV	EMEB Prof.ª Gércia Ferreira Guimarães	21.773/11	14/02/11
11.	Patrícia Gonçalves Feu	PEB-B I	EMEB Fazenda Retiro	21.884/11	22/03/11

12.	Rita de Cássia Gomes de Almeida	PEB-C IV	EMEB Galdino Theodoro da Silva	21.974/11	04/05/11
13.	Adriana Alves Moreno Cantilieri	PEB-B IV	EMEB Prof. Pedro Estellita Herkenhoff	22.146/11	06/07/11
14.	Elisângela Santos de Paula	PEB-C IV	EMEB Monteiro Lobato	22.169/11	01/08/11
15	Valéria de Assis Davel	PEB-D IV	EMEB Pe. Gino Zatelli	21.824/11	01/03/11
16.	Cláudia Fernandes Paschoal	PEB-E IV	EMEB Córrego Vermelho	21.750/11	10/02/11
17.	Cristina Pereira Cardoso Amorim Borges	PEB-A IV	EMEB Prof.ª Cely Santos de Oliveira	21.750/11	09/02/11
18.	Edilma Valle Vargas	PEB-C IV	EMEB Julieta Depes Tallon	22.222/11	18/08/11
19.	Simoni Zilio Araújo Martins	PEB-A IV	EMEB José Pinto	21.750/11	07/02/11

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de setembro de 2011.

BRAZ BARROS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 22.282

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 34150/2011, de 09/09/2011,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 B, o servidor ALESSANDRO MATEUS, com lotação na Procuradoria Geral do Município – PGM, a partir de 01 de setembro de 2011.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de setembro de 2011.

BRAZ BARROS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

DECRETO Nº 22.284

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,
 Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Resoluções nºs **026/2011 a 034/2011**, de 15 de setembro de 2011, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de setembro de 2011.

BRAZ BARROS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim

RESOLUÇÃO Nº 026/2011

A Presidente do Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim - CONSEMCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 90, parágrafo único da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, como também, o art. 9º, Inciso VI, da Lei Municipal nº 5.174, de 25 de maio de 2001 e em conformidade com as deliberações na reunião ordinária do dia 15 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Eleger a Comissão Organizadora para tratar dos assuntos relacionados à IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme os nomes a seguir:

Edinete Modesto Fraga Mendes

Carolina Batista

Sebastião Gomes

Etelvina Luciana Zanol

Daniel Ferreira Chagas da Silva

Penha Cristina de Souza Nascimento

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cachoeiro de Itapemirim dia 15 de setembro de 2011.

EDINETE MODESTO FRAGA MENDES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim

RESOLUÇÃO Nº 027/2011

A Presidente do Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim - CONSEMCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 90, parágrafo único da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, como também, o art. 9º, Inciso VI, da Lei Municipal nº 5.174, de 25 de maio de 2001 e em conformidade com as deliberações na reunião ordinária do dia 15 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de inscrição da Entidade abaixo mencionada, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Inspetoria São João Bosco – ISJB (Centro Salesiano do Menor – CESAM)

CNPJ nº 33.583.592-70

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com validade para 2 (dois) anos subseqüentes.

Cachoeiro de Itapemirim dia 15 de setembro de 2011.

EDINETE MODESTO FRAGA MENDES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de
Cachoeiro de Itapemirim

RESOLUÇÃO Nº 028/2011

A Presidente do Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim - CONSEMCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 90, parágrafo único da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, como também, o art. 9º, Inciso VI, da Lei Municipal nº 5.174, de 25 de maio de 2001 e em conformidade com as deliberações na reunião ordinária do dia 15 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inscrição do Serviço abaixo mencionado, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – Liberdade Assistida – LA e Prestação de Serviço à Comunidade – PSC, da Proteção Social Especial – Média Complexidade da Política de Assistência Social executada pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com validade para 2 anos subsequentes.

Cachoeiro de Itapemirim dia 15 de setembro de 2011.

EDINETE MODESTO FRAGA MENDES
**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
do Adolescente**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de
Cachoeiro de Itapemirim

RESOLUÇÃO Nº 029/2011

A Presidente do Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim - CONSEMCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 90, parágrafo único da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, como também, o art. 9º, Inciso VI, da Lei Municipal nº 5.174, de 25 de maio de 2001 e em conformidade com as deliberações na reunião ordinária do dia 15 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Técnico e o Plano de Trabalho para realização de Convênio para co-financiamento de Recurso Estadual, através da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS por meio do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES ao Programa de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto LA/PSC executado pela SEMDES, no valor de R\$ 340.902,74 (Trezentos e quarenta mil novecentos e dois reais e setenta e quatro centavos) para pagamento de pessoal, aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cachoeiro de Itapemirim dia 15 de setembro de 2011.

EDINETE MODESTO FRAGA MENDES
**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
do Adolescente**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de
Cachoeiro de Itapemirim

RESOLUÇÃO Nº 030/2011

A Presidente do Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim - CONSEMCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 90, parágrafo único da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, como também, o art. 9º, Inciso VI, da Lei Municipal nº 5.174, de 25 de maio de 2001 e em conformidade com as deliberações na reunião ordinária do dia 15 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Técnico e o Plano de Trabalho da Associação Itabirense Esporte Clube para participação de seleção pública promovida pelo Instituto HSBC Solidariedade, no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), que serão repassados através do Fundo da Infância e Adolescência – FIA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cachoeiro de Itapemirim dia 15 de setembro de 2011.

EDINETE MODESTO FRAGA MENDES
**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
do Adolescente**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de
Cachoeiro de Itapemirim

RESOLUÇÃO Nº 031/2011

A Presidente do Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim - CONSEMCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 90, parágrafo único da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, como também, o art. 9º, Inciso VI, da Lei Municipal nº 5.174, de 25 de maio de 2001 e em conformidade com as deliberações na reunião ordinária do dia 15 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas dos dois primeiros meses (abril e maio de 2011) de execução do Convênio nº 020/2011 entre o Município e o Projeto Nossa Criança, oriundo do Termo de Compromisso com a Petrobrás nº 4600113463.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cachoeiro de Itapemirim dia 15 de setembro de 2011.

EDINETE MODESTO FRAGA MENDES

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
do Adolescente**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de
Cachoeiro de Itapemirim

RESOLUÇÃO Nº 032/2011.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim - CONSEMCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 90, Parágrafo único da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e de acordo com a Lei Municipal nº 5.174, de 25 de maio de 2001 – art. 9º, VI e em conformidade com as deliberações na reunião ordinária do dia 17 de Fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor as Comissões Permanentes e Grupos de Trabalhos – GT no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CONSEMCA, como se segue:

I - COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA UNIDADE PROVISÓRIA E INTERNAÇÃO REGIONAL SUL

Conselheiros (as) Componentes:

Daniel Ferreira Chagas da Silva – COMPEC
Pedro Laudelino Mengali – FAMMOPOCI
Sebastião Gomes – SEMDEC
Claudinéia Soares Debona – SEMDES

José Pedro Vieira Gomes – ROTARY CLUBE

II - COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Conselheiros (as) Componentes:

Etelvina Luciana Zanol - DIOCESE
Rosienni Ribeiro - SEMUS
Alessandra de Oliveira Belmock – APAE
Carolina Batista – HIFA
Álvaro Luiz Duarte Carneiro – SEMFA
Alessandra Martins - SEMUS

III - COMISSÃO PERMANENTE DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADES E NORMAS

Conselheiros (as) Componentes:

Penha Cristina de Souza Nascimento – SEMDES
Adélia de Souza Fernandes – OAB
Pedro Laudelino Mengali – FAMMOPOCI
Érica Fonseca Bahiense – SEMGES

IV - COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Conselheiros (as) Componentes:

Claudinéia Soares Debona – SEMDES
Daniel Ferreira Chagas da Silva – COMPEC
José Pedro Vieira Gomes – ROTARY CLUBE
Edinete Modesto Fraga Mendes – SEMDEF

V - COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

Conselheiros (as) Componentes:

José Pedro Vieira Gomes – ROTARY CLUBE
Marília Barboza Fernandes - SEME
Pedro Laudelino Mengali – FAMMOPOCI

VII - GRUPO DE TRABALHO – GT ELABORAR E ACOMPANHAR A REESTRUTURAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DO CONSEMCA

Conselheiros (as) Componentes:

Adélia de Souza Fernandes – OAB
Penha Cristina de Souza Nascimento – SEMDES
Pedro Laudelino Mengali – FAMMOPOCI
Cirlene Medeiros Moraes – SEMAG

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de setembro de 2011.

EDINETE MODESTO FRAGA MENDES

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
do Adolescente**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de
Cachoeiro de Itapemirim

RESOLUÇÃO Nº 033/2011

A Presidente do Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim - CONSEMCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 90, parágrafo único da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, como também, o art. 9º, Inciso VI, da Lei Municipal nº 5.174, de 25 de maio de 2001 e em conformidade com as deliberações na reunião ordinária do dia 15 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Técnico e o Plano de Trabalho da Associação de Atividades Sociais do Setor de Rochas Ornamentais do Espírito Santo para participação de seleção pública promovida pelo Instituto HSBC Solidariedade, no valor de R\$ 73.312,26 (Setenta e três mil trezentos e doze reais e vinte seis centavos), que serão repassados através do Fundo da Infância e Adolescência - FIA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cachoeiro de Itapemirim dia 15 de setembro de 2011.

EDINETE MODESTO FRAGA MENDES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de
Cachoeiro de Itapemirim

RESOLUÇÃO Nº 034/2011

A Presidente do Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim - CONSEMCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 90, parágrafo único da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, como também, o art. 9º, Inciso VI, da Lei Municipal nº 5.174, de 25 de maio de 2001 e em conformidade com as deliberações na reunião ordinária do dia 15 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inscrição da Entidade abaixo mencionada, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Associação de Atividades Sociais do Setor de Rochas Ornamentais do Espírito Santo.

CNPJ nº 08.906.191/0001-67

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com validade para 2 (dois) anos.

Cachoeiro de Itapemirim dia 15 de setembro de 2011.

EDINETE MODESTO FRAGA MENDES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E SERVIÇOS INTERNOS****EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato nº 316/2011

CONTRATADA: FEDERAÇÃO CAPIXABA DE DESPORTO ESCOLAR - FECADE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

OBJETO: Contratação de Serviços de Arbitragem para realização de jogos escolares que serão promovidos pelo Município no ano de 2011.

VALOR: R\$ 63.150,00 (sessenta e três mil, cento e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos provenientes do Convênio 047/2009 - Lei Pelé 9615 de 24/03/98 - Lei Federal, à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 13.01, Projeto/Atividade: 27.812.0023.2.115, Despesa: 3. 3. 90. 39. 99. 99

PRAZO: Até 31/12/2011.

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2011

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Samuel Pereira Barbosa - Secretário Municipal de Esporte e Lazer e Lidimar Antônio Marques – Presidente da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 1-23.514/2011

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 317/2011

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, conforme especificações do Anexo I itens *001, 002, 003, 005, 007* do Edital de Pregão nº.114/2011

VALOR: R\$ 15.370,20 (quinze mil, trezentos e setenta reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos provenientes do Convênio nº 16/2010 – Adaptação, Recuperação, Reforma, Aquisição de Material de Consumo, à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 09.02, Projeto/Atividade: 08.244.0039.2.269, Despesa: 3. 3. 90. 30. 07. 00

PRAZO: Até 31/12/2011

DATA DA ASSINATURA: Até 22/09/2011

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Nilcéia Maria Pizza - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Jefferson Cheim Sader – Procurador da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 1-31.002/2011

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO**

ATA N.º 58

Conselho do Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de
Itapemirim

Biênio 2009-2011

Reunião Ordinária

Ata n.º 58 do Conselho do Plano Diretor Municipal, que se reúne sob a Presidência do Conselheiro Luiz Rogério Ramos Casaes, aos 26 dias do mês de maio de 2011, às 16 horas, no Auditório da Câmara Municipal, para reunião ordinária. Estavam presentes os seguintes conselheiros: 1) Isabela Romanelli Garschagen, HECEI; 2) Marcos Antonio Calegário dos Santos, ASCOSUL; 3) Valério Raymundo, SINDIROCHAS; 4) Chrispiniano Francisco dos Reis, CETEMAG; 5) Pedro Luiz Ferreira Sandrini, AMOBAM; 6) Mário César do Nascimento Moreira, FAMMOPOCI; 7) Rubi José Salles Baptista, OAB; 8) Gustavo Moulin Costa, CÂMARA MUNICIPAL; 9) Leandro Vianna Silva Souza, IFES; 10) Wando Alves Pereira, SEMDURB; 11) Joaquim Neiva de Rezende Junior, SEMAC; 12) Luiz Rogério Ramos Casaes, SEMDEC; 13) Fabiana Ramos Dias caçador; SEMMA; 14) Débora Maria Moura Carias, SEMGES; 15) Marco Antonio Carvalho de Oliveira, SEMAG e 16) Paulo Cesar Baptista, DEFISC. Ausentes os representantes das seguintes entidades: SANTA CASA; ASCICI; SINDUSCON; SÃO CAMILO; CREA; APAE; IBAMA; IDAF; SEBRAE; SEMUS. Ausentes, com justificativa os representantes das seguintes entidades: SEME e SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUL DO E. SANTO. Vice-Presidente Rogério Casaes – Inicia a reunião com a verificação de quórum e questiona se todos os conselheiros receberam o e-mail com a ata da reunião anterior. Conselheiro Joaquim informa sobre a presença do Governador na cidade e convida a todos para participarem do evento. Conselheiro Rogério Casaes apresenta o 1º ponto da pauta colocando em votação a ata 57, que é aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. O 2º ponto é sobre a resposta ao Ofício do Ministério Público, referente ao atraso da publicação das atas e sobre o questionamento da ata nº 37 está incompleta, onde o Conselheiro Rogério Casaes fez a leitura da resposta com explicação ao Ministério Público, conforme solicitação da presidenta fazer constar em ata a resposta: "Exmo. Senhor, Causa-nos estranheza a representação apresentada ao Ministério Público no sentido de ausência de publicidade dos atos do Conselho do Plano Diretor Municipal – CPDM, em especial da ata da reunião realizada no dia 16/07/2009. Sem que se pretenda discutir a legitimidade da solicitação de análise do Ministério Público dos atos do CPDM, que pode ser requerida por qualquer cidadão via representação, como no caso, é imprescindível ressaltar a aparente necessidade de alguns quadros da sociedade cachoeirense em buscar "factóides" que supostamente comprovariam a existência de alguma irregularidade na condução dos trabalhos do CPDM pelos seus membros. O fato de que os referidos esclarecimentos sobre a publicação da ata da reunião de 16/07/2009 não foram solicitados ao CPDM em primeiro lugar, o

que deveria ocorrer, smj, mesmo que em analogia aos princípios que regulam as instâncias administrativas que devem ser esgotadas antes da busca da jurisdição conforme maciça jurisprudência nacional deve ser destacado, tendo em vista que se tivesse ocorrido o pedido de esclarecimentos, o mesmo seria imediatamente respondido. Tais esclarecimentos preambulares se fazem necessários para que não parem dúvidas sobre a estrita obediência pelos membros do CPDM aos princípios de publicidade, moralidade e transparência conforme dicção da Carta da República de 1988. Fundamental ainda, mesmo que aparentemente redundante, que fique total e definitivamente claro que o CPDM está aberto a qualquer solicitação de informação dos cidadãos de Cachoeiro de Itapemirim e não se recusará jamais, sob qualquer tipo de argumento, a proceder aos devidos esclarecimentos expondo tão somente a realidade dos fatos e o entendimento da Lei, mesmo que não agrade aos requerentes. Dito isso, respondendo objetivamente ao requerimento de V. Exa., podemos afirmar que não existe nenhuma irregularidade com a publicação da ata da reunião de 16/07/2009, tendo tão somente ocorrido o atraso da publicação pelas razões seguintes. Em primeiro lugar é necessário esclarecer a V. Exa. que a 37ª reunião do CPDM, realizada no dia 16/07/2009 foi a última com os membros anteriores do Conselho, tendo em vista que logo após sua realização ocorreu a eleição das entidades que formam o CPDM e a indicação dos novos membros. Dessa forma, uma vez tendo ocorrido a legítima e lícita substituição de algumas entidades que anteriormente formavam o CPDM e também alguns membros do referido Conselho, mesmo que voluntários de entidades que permaneceram ocupando as cadeiras conforme eleição municipal, houve dificuldade no recolhimento da assinatura de todos os então conselhos. Como é cediço, a ata de uma reunião só deve ser assinada após todo o seu traslado o que ocorre normalmente na reunião subsequente a sobre a qual se refere a ata. Ainda, ressalte-se, a referida ata da 37ª reunião do CPDM, realizada no dia 16/07/2009, por razões atinentes aos então membros do Conselho, teve que ser transcrita em sua íntegra. Pois bem, uma vez colhidas todas as assinaturas dos membros do CPDM, o então presidente do Conselho, encaminhou o documento para publicação no Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim, o que ocorreu em 26/04/2010. Porém, por erro de editoração a ata foi publicada de forma incompleta, o que levou ao então presidente do CPDM, solicitar ao Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim que publicasse corretamente a ata, na íntegra, sem erros nem lacunas, o que aconteceu em 07 de junho de 2010. Assim sendo, de forma simples, verifica-se que houve sim a publicação integral da ata da 37ª reunião do CPDM, realizada no dia 16/07/2009, conforme os esclarecimentos acima e a documentação anexada a presente manifestação. Diante de todo o exposto, entendemos que esteja definitivamente esclarecida a situação, e colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos sobre este ou demais assuntos. Cordialmente, Emilene Rovetta da Silva, Presidente do CPDM - Biênio 2009-2011." Na oportunidade o Conselheiro Rogério Casaes faz a leitura do Ofício que fora encaminhado ao Prefeito Carlos Casteglione a cerca da deliberação prévia pelo CPDM sobre a criação do núcleo urbano no Distrito de São Vicente enviado pelo Promotor de Justiça Dr. Wagner Eduardo Vasconcelos. Conselheiro Joaquim pede constar a solicitação do Ministério Público em todas as reuniões. O 3º ponto é apresentado pelos Conselheiros Delandi e Valério Raymundo que fazem esclarecimentos sobre a lei

6260/2009. Conselheiro Chrispiniano diz que existem empresas se instalando de maneira ilegal. Conselheiro Rogério Casaes questiona se as empresas estão legalizadas na Prefeitura. Conselheiro Chrispiniano diz está trazendo impacto para o local. Conselheiro Valério comenta sobre uma empresa existente causando impacto visual. Conselheiro Rogério Casaes cobra prazo para finalizar o estudo desta lei. Conselheiro Delandí diz que a reunião pode ser imediata, dizendo que com 60 dias resolve. Conselheiro Rogério se preocupa com o que o Crispim falou. Conselheiro Valério diz que apesar disso as empresas mencionadas pelo Crispim estão licenciadas. Conselheiro Rogério fala sobre a lei do condomínio. Conselheiro Valério diz ser assunto distinto. Os conselheiros aceitam o prazo de 60 dias. O 4º ponto da pauta que trata da ZI – Zona Industrial é apresentada pela Conselheira Débora. Antes da apresentação da Débora cobrou-se sobre assunto pendente que trata da identificação das áreas de preservação ambiental, ficando para depois ver com Delandí. Conselheira Débora informa quem são os componentes do Grupo de Trabalho da ZI e apresenta a proposta de admitir-se todos usos de Comércio e Serviço - CS em Zona Industrial, que são classificados como CS1, CS2, CS3, CS4 e CS5. Conselheiro Chrispiniano questiona se há necessidade de todos esses usos em ZI. Conselheira Isabela diz: acho que deveria instalar nessa Zona de Uso só comércio que tem compatibilidade com o uso industrial. Conselheiro Chrispiniano se preocupa em misturar alguns usos. Ex. Explosivos com residencia. Conselheiro Pedro Sandrini diz: na realidade a coisa não acontece dessa forma. Conselheira Débora esclarece que existem Zonas de Uso específica que é admitido os usos de residencias, comércios e industrias menos impactantes. Ex: Zona de Atividade Dinâmica. Conselheiro Joaquim diz que a prática é uma, a teoria é outra. O bom é ver caso a caso. O ideal é o comércio ir para onde tem demanda. A visão é sistêmica, empre - gos para quem mora perto. Conselheira Débora diz está havendo confusão. Não é Zona de Uso nova. Com o novo estudo pode ser que chegue a esse entendimento. O importante é da vida própria a Zona de Uso Industrial. Ex: padaria, parafusos. Conselheiro Joaquim questiona se há possibilidade de criar um gatilho, ou seja determinar através de restrição. Conselheira Débora define a evolução do grupo de uso Comércio e Serviço – CS. Conselheira Isabela diz: se pensar em nível de impacto que vai de Zona Residencial a Zona Industrial, de acordo com o impacto que vai gerar, entende-se que o grupo de uso que não é permitido em Zona Residencial e sim somente a partir de Zona de Atividade Dinâmica seria o melhor. Em Zona industrial não é apropriado para residencia, o certo é criar grupo de apoio somente a partir de CS3 devido sua compatibilidade com a ZI, ou seja moradia não. Conselheiro Rogério diz se tratar apenas de apresentação, na próxima reunião que vai votar. Façam o dever de casa, pensem no assunto. Conselheiro Pedro Sandrini diz não ver complicação em relação a todos grupos de comércio de serviço em ZI. Conselheiro Rogério diz para não decidir na emoção. O 5º ponto da pauta é sobre a apresentação do Grupo de Trabalho sobre a Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, que passa a ser formado pelos conselheiros Wando, como coordenador, Mário, como relator, Gilsimar e Paulo Batista como membros, já que está havendo dificuldade do grupo que fora formado anteriormente se reunir. Pedem mais 30 dias para apresentação do estudo. O 6º ponto da pauta é sobre a apresentação do Grupo de Trabalho sobre Central Parque, que pedem mais 30 dias para apresentação. O 7º ponto da pauta não se trata de pedido de recurso e sim de indicações

de duas pessoas como participantes da Oficina de Trabalho que se refere ao Zoneamento da cidade, que representarão o SINDIROCHAS, sendo eles: Carlos Onofre Penha, como titular e Edvaldo da Silva Ramos, como suplente. Para finalizar o Conselheiro Rogério Casaes informa aos demais conselheiros sobre o 8º ponto da pauta que é sobre a eleição do CPDM, biênio 2011- 2013, que acontecerá no dia 10 de agosto. O Conselheiro Rogério Casaes encerra a reunião às 18:00 horas.

- 1) Isabela Romanelli Garschagen
- 2) Marcos Antonio Calegário dos Santos
- 3) Valério Raymundo
- 4) Chrispiniano Francisco dos Reis
- 5) Pedro Luiz Ferreira Sandrini
- 6) Mário César do Nascimento Moreira
- 7) Rubi José Salles Baptista
- 8) Gustavo Moulin Costa
- 9) Leandro Vianna Silva Souza
- 10) Wando Alves Pereira
- 11) Joaquim Neiva de Rezende Junior
- 12) Luiz Rogério Ramos Casaes
- 13) Fabiana Ramos Dias Caçador
- 14) Débora Maria Moura Carias
- 15) Marco Antônio Carvalho de Oliveira
- 16) Paulo César Baptista

ATA N.º 59

Conselho do Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Biênio 2009-2011

Reunião Ordinária

Ata n.º 59 do Conselho do Plano Diretor Municipal, que se reúne sob a Presidência da conselheira Emilene Rovetta da Silva, aos 30 dias do mês de junho de 2011, às 16 horas, no Auditório da Câmara Municipal, para reunião ordinária. Estavam presentes os seguintes conselheiros: 1) Sônia Raquel Duarte Borges, SANTA CASA; 2) Isabela Romanelli Garschagen, HECCI; 3) Gilsimar Cipriano, SINDUSCON; 4) Carlos Heugênio Duarte Camisão, CREA; 5) Chrispiniano Francisco dos Reis, CETEMAG; 6) Pedro Luiz Ferreira Sandrini, AMOBAM; 7) Elpidio Hemerly Fiório, SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUL DO E. SANTO; 8) Mário César do Nascimento Moreira, FAMMOPOCI; 9) Leandro Viana Silva Souza, IFES; 10) Paulo César Mendes Glória, Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e Wando Alves Pereira, SEMDURB; 11) Yvana Binda da Silva Bronze, SEME; 12) Joaquim Neiva de Rezende Junior, SEMAC; 13) Luiz Rogério Ramos Casaes, SEMDEC; 14) Fabiana Ramos Dias Caçador, SEMMA; 15) Emilene Rovetta da Silva e Débora Maria Moura Carias, SEMGES; 16) Marco Antônio Carvalho de Oliveira, SEMAG e 17) Paulo César Baptista, DEFISC. Ausentes os representantes do SINDIROCHAS, ACISCI, SÃO CAMILO, APAE, OAB, CÂMARA MUNICIPAL, IDAF, SEBRAE, SEMUS. Ausentes com justificativa: ASCOSUL e IBAMA. A Presidenta Emilene inicia a plenária ordinária com a

verificação de quórum. Coloca em votação o primeiro ponto da pauta sobre a aprovação da ata nº 58, que é aprovada com 14 votos favoráveis e 02 abstenções. Apresenta o segundo ponto da pauta e pergunta se todos conselheiros estavam presentes na apresentação da proposta do Grupo de Trabalho da zona Industrial, ou se seria necessário explicação, pois verificou-se que houve uma sugestão na modificação do uso. Foi proposto pelo grupo que a tabela de zoneamento industrial fosse aberta para colocar o uso de CS1 a CS5, sendo questionado por alguns conselheiros, e decidiram pensar e trazendo no dia da votação outra proposta. Prosseguindo a reunião Emilene pergunta se os conselheiros teriam outra proposta. Isabela Romanelli Garschagen menciona a proposta da Conselheira Débora onde incluía residência, junto com CS1, foi sugerido fosse a partir de CS3, sendo assim abriu discussão que fosse a partir de CS1 e CS2, com a opção de ter um restaurante ou padaria que pudesse dar suporte a área industrial, o que levou que gerasse uma proposta para hoje. O conselheiro Chrispiniano mencionou que fosse de apoio, desde que não abrangesse residências, sugeriu um restaurante, no entanto separado da zona industrial, porém não dentro da zona industrial. Emilene solicita que a Conselheira Débora apresente a proposta, fazendo um resumo da mesma, para serem feitas as observações e analisadas pelos grupos. A tabela de ZI não foi alterada as vias 1, 2, 3 e 4, usos permitidos e não existem uso de nenhum tipo de CS, então entraria nas observações ficando permitido o uso de comércio e serviço. Conselheira Isabela diz que a proposta surgiu para ser apoio só a partir de CS3, porém nesta reunião sugeriu que deve ser a partir do CS1, sendo a favor para que tenha um apoio, desde que não tenha residência e deve ser controlado com fiscalização. Conselheiro Carlos Camisão diz que a ideia parece interessante em função de outros distritos industriais. É importante analisar e definir que projeto será permitido nestes locais, e após ser levada apreciação, deve conter antecipadamente as áreas destinadas a estes fins, para que não tenha uma indústria misturada numa mesma quadra com outro tipo de atividade, então se o projeto passar em análise, deverá destinar em área específica a implantação dessas CS. A Conselheira Raquel concorda com o Conselheiro Camisão. Deve especificar uma ZI e deveria ter outras opções, porque envolve outros fatores, sendo que é de suma importância que seja determinada previamente uma área. Conselheiro Gilsimar diz que precisa separar as coisas para aprovação de um loteamento industrial. É justo que se separe uma área específica para comércio e serviços. Agora para o loteamento industrial que já está implantado é o problema atual, você não tem no local uma área específica para comércio e serviço, só para área industrial. Já é uma falha do PDM, pois ele demanda comércio e serviço. Não tem como separar uma área específica, você poderá estar impedindo que se instale comércio e serviço nas áreas industriais. Conselheira Raquel: nós sabemos que não temos este comércio e sendo assim, mesmo em áreas existentes deve escolher, estudar, e ter o cuidado ao liberar. Conselheiro Gilsimar diz que a fiscalização tem que está atenta com as residências em área industrial, o comércio e serviço são dois ramos que um precisa do outro. Conselheira Isabela diz que tem outra realidade, pensa-se em Zona industrial o distrito de São Joaquim, porém não é só isso. No mapa das áreas de zoneamento das áreas de ZI que não são loteamentos novos, que foram caracterizados como ZI, mas que foi dividida a quadra

de apoio, por mais que se diga que vai liberar comércio nesses lugares, onde zoneamento não foi feito com loteamento, a partir do zero sendo aprovado pela prefeitura para controlar, vai ser um ZI sem essa quadra determinada. Então não deve fazer nesse sentido. Conselheiro Pedro Sandrini: devemos está mostrando as ZI, para depois está trabalhando. Conselheira Débora diz que quando o grupo estudou a questão da Zona Industrial, foi sobre as zonas que já existem. Tem um grupo que fez a área do Central Parque, essa área já existe, e ali tem comércio, residência e indústria, um loteamento novo é diferente. Precisamos está analisando urbanisticamente, existe uma tabela dentro do Plano Diretor que diz que em Zona industrial só é permitido indústria do tipo 1 a 5. Conselheiro Crispim: deve-se priorizar, minimizar e fiscalizar. Com relação aos novos empreendimentos devemos educar. Conselheiro Carlos Camisão: nós estamos diante de uma proposta de uma zona industrial, onde uma decisão nos levará contemplar de forma organizada os outros comércios e serviços. Sendo Zona industrial ou estando para ser zona industrial, a proposta é incluir os CS. Cada proposta entre a lei e a realidade o Conselho deve resolver. Conselheira Raquel: não pode deixar ter somente área industrial, deve ter a zona industrial no caso de um Parque Industrial como em São Joaquim. Uma área que abrir fábrica ter só industrial, sem o comércio e o industrial com o comércio. Conselheira Yvana: nós que somos comissão técnica observamos que há muitos empreendedores querendo abrir um comércio CS1 e CS2, porém a lei esta impedindo, portanto deve ter urgência e estabelecer um grupo para determinar essa área tão logo seja aprovada. Conselheiro Joaquim Neiva diz que deve definir um padrão como foi na forma dos hospitais, onde tínhamos uma determinação, é uma discussão pontual e o CPDM deve trabalhar e fazer o padrão. Presidente Emilene diz que a matéria exige urgência. A proposta do grupo deve ser votada, a menos que o pleno entenda que deve sobrestar a votação, a proposta é original. Conselheiro Carlos Camisão posicionou-se afirmando que temos uma proposta diferente, e diz que será permitida em zonas industriais desde que o projeto apresente as áreas determinadas. Então, no meu entender a proposta do grupo propõe a possibilidade de misturar, colocar em qualquer lugar. Se nós alterarmos, teremos que alterar na lei do PDM. Conselheiro Gilsimar: hoje nas áreas industriais que já estão implantadas existe uma grande demanda de projetos querendo instalar comércios e serviços, porém para novas propostas o projeto tem que contemplar algumas quadras separadas para que não misture comércio e indústria na mesma quadra. Conselheira Débora: eu achei uma proposta muito válida. Temos que estimular empresários à irem para essas zonas industriais, as indústrias mais pesadas, que não seriam uma indústria de apoio a uma marmoraria, então as ZI, onde tem muitas comércio de apoio a real ZI, passaria a outra só para ZI industrial com essa quadra, seria a ZI contemplando este comércio de apoio. Conselheira Isabela: qual é a situação do Central Parque, porque tem duas situações, tem uma área grande, é suficiente para dividir em loteamento, já está registrada, esta subdividida, vendida, e sendo assim as outras áreas que vierem deverá exigir para serem zoneadas. Os zoneamentos industriais localizados em pistas são difíceis de serem cobrados, porque estão isolados, e só tem zoneada a pista, se o empreendedor der a entrada em CS, poderá ser aprovado ou não. Secretário Paulo Mendes Glória diz que

dentro do Plano Diretor nós temos leis específicas que tratam de alguns assuntos, dentre elas a lei de uso e ocupação do solo. Nós estamos tratando da revisão do uso que é industrial. Agora dentro do uso industrial, nós temos na tabela o uso tolerado, as observações. O que não pode é mudar o uso, não existe o uso industrial e ambiental ao mesmo tempo. É industrial, este é o uso principal dentro de uma lei específica, a lei de uso e ocupação de solo. O que pode ser tratado é o uso tolerado. Deve analisar, fazer estudo, até que ponto deve-se tolerar? irá ser agora? vai fazer valer para todo município? se vai ser nos novos loteamentos, o que não pode fazer é mudar só aqui no Município de Cachoeiro de Itapemirim o que no mundo inteiro faz. No zoneamento urbano, nós temos a zona industrial e nós temos os tolerados, que é o que nós estamos discutindo. Emilene coloca em votação a proposta do grupo que estudou o zoneamento Industrial – ZI, com inclusão de observações na tabela da seguinte forma: 1. Fica permitido o uso de comércio e serviços CS1 a CS5 nas referidas vias, respeitando o anexo XV de rede viária e XVIII de zoneamento e hierarquização; 2. Vaga de garagem (vide em anexo XII); 3. Verificar se na área à construir existe área de risco e patrimônio histórico. Essa é a sugestão que o grupo chegou à conclusão, que deveria está acrescentando essas informações na tabela, visto que algumas observações existem em outras tabelas e no caso de ZI não existe observação nenhuma. Conselheiro Carlos Camisão: quando o grupo coloca permitido CS1 à CS5, quer dizer que será permitido ou que será verificado de CS1 a CS5? Conselheira Débora esclarece sua dúvida, dizendo que fica permitido todos os tipos de comércios de CS1 a CS5. Os anexos fazem referencia aos detalhamentos das atividades que encontram nas outras tabelas e que em ZI não tinha. São cinco mil itens e de acordo com o CNAE. Conselheiro Rogério pergunta para a Conselheira Débora, existe a possibilidade de incluir nessas observações o que o Conselheiro Carlos Camisão mencionou? Para zoneamentos industriais novos que seja apresentado projetos definindo as áreas de implantação de CS1 a CS5 de forma ordenada. Unir a proposta da Conselheira Débora com a inclusão da proposta do Conselheiro Carlos Camisão que acrescente a observação. Ou seja, incluir o item 4 na proposta de ZI da seguinte forma: Item 4 “Que os projetos novos de parcelamento de solo para áreas industriais especifiquem a definição em quais áreas serão destinadas a implantação de comércio e serviço.” Presidente Emilene pergunta a conselheira Débora, se a proposta do conselheiro Camisão a ser incluída no projeto dela, como que ficaria, se ela iria manter a proposta original ou abdica do seu projeto original incluindo a proposta do Conselheiro Camisão, ficando uma só proposta. Conselheiro Carlos Camisão diz para Conselheira Raquel, nos projetos de parcelamentos novos irá passar pelo órgão fiscalizador, na COMTEC, CPDM, o que não é uma preocupação. Os projetos já consolidados terão que resolver uma a uma, então a proposta colocada pelo grupo com o acréscimo que foi sugerido e outros que ainda virão, eu acho que atende. Para as outras áreas que é a preocupação, ou seja, para os novos, então o poder público tem que exercer o poder de policia dele. A proposta atende o objetivo, normalizar o loteamento industrial incluindo o uso de CS1 a CS5. O servidor Silvio Cantero, membro da COMTEC explica que a ZI de São Joaquim já contempla todas as áreas. O loteador já se preocupou com essas áreas e o anexo XVIII já foi aprovado e está

em vigor, contemplando essas particularidades nas vias. Ou seja, São Joaquim já esta adequada a essa proposta. Conselheira Raquel pergunta a Silvio, qual seria a dificuldade de colocar uma ZI 1 para São Joaquim e os novos que vierem a ter, deixar como ZI 2. Ou seja, para estes que estão todo misturado. Silvio, a única dificuldade é definir cada uma delas em texto. É colocado em votação a proposta número 1 do Grupo da Conselheira Débora, com inclusão do item 4 proposto por Camisão. Resultado, 16 votos a favor e uma abstenção pela conselheira Raquel. Proposta número 2 da Conselheira Raquel, não houve. Alguém contra? não teve. Emilene apresenta o terceiro ponto da pauta, referente a apresentação do Grupo de Trabalho da Zona de Interesse Social (ZEIS). Conselheiro Wando diz que existe a necessidade de estabelecer os índices urbanísticos para as ZEIS existentes, para que a proprietários possam regularizar seus imóveis. É feito a leitura do relatório, onde fica esclarecido o que significa ZEIS. Conselheiro Mario continua fazendo a leitura do relatório, ressaltando que se trata de uma exigência do estatuto da cidade, cabendo aos municípios aplicarem instrumentos de políticas urbanas que faz cumprir a função social de propriedade e do direito constitucional a moradia digna, entre os instrumentos que o estatuto arrola está a ZEIS que são instrumentos de política urbana habitacional, considerado um tipo de zoneamento especial de principal objetivo é a inclusão da população de menor renda no direito a cidade a terra urbana servida de equipamento e Infraestrutura. O grupo de estudo é composto pelos Conselheiros Wando Alves pereira, Mario César, Gilsimar Cipriano e Paulo César Batista. Conselheira Débora: Sugeriu que mencionasse a lei 6164/2008, lei de criação das Zeis. Conselheiro Wando: define o significado de cada índice urbanístico. Conselheira Débora esclarece o que significa os grupos de uso indicados na proposta da tabela apresentada. Conselheiro Carlos Camisão: essa tabela somente irá atender as situações do Zumbi, Eucalipto, zonas consolidadas? Conselheiro Mario responde que sim. São para as ZEIS 1 e 2. Presidenta Emilene pergunta aos Conselheiros se a apresentação foi de uma melhor assimilação que a ZI, porque estamos na penúltima reunião e se o pleno não tiver nenhuma objeção, vamos constar em ata se o pleno autorizar. Temos que votar, porque precisa transformar em resolução, e na próxima reunião trazer para os senhores conselheiros assinarem, isso se não houver nenhuma dúvida. Conselheiro Joaquim Neiva: há uma urgência em aprovar o projeto? porque seria uma pauta para o próximo grupo, digamos que haja alguma renovação, seria uma discussão sobre este assunto específico, algo bastante instrutivo das intenções do grupo atual, para entender qual direção o CPDM deve tomar se não houver urgência. Servidora Ilvене diz que há uma necessidade de estabelecer os índices urbanísticos para essas ZEIS existentes, porque no departamento de licenciamento de obras existem muitos processos, pessoas querendo regularizar seus imóveis e por não ter estes índices urbanísticos definidos por lei, ninguém sabe o que fazer, pois fica a situação de querer aplicar os índices urbanísticos de zonas de uso do entorno, então a urgência é grande. Ficou claro que as zonas de uso apresentado são zonas de uso existentes. As ZEIS 1 são aquelas que não tem uma infra estrutura adequada, e as ZEIS 2 são aquelas que já tem o meio fio, pavimentação mas não tem os índices urbanísticos estabelecidos por Lei. Conselheiro Carlos Camisão: deve-se votar e aprovar para avançar na prefeitura e ver que forma

irá refletir. A proposta do Grupo de Trabalho é colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Emilene apresenta o quarto ponto da pauta referente a apresentação do GT do zoneamento do Central Parque. Conselheiro Carlos Camisão: o grupo teve a oportunidade, inclusive o Secretário do Desenvolvimento Urbano de irem ao local para ver a realidade, do que representava este loteamento. Deparou-se explicitamente com os problemas das atividades e os problemas causados com o córrego. E um local que tem uma serie de comercio e indústrias e talvez seja necessário no futuro que o conselho tenha que definir uma área industrial que permita alguns comércio e serviços. No estudo tinha alguns pontos, a primeira condição e a atual realidade, existe a necessidade de correção do córrego, obstrução do córrego em todas as áreas. Então teríamos terrenos de dimensões grandes compradas por empresas. A proposta é que a margem direita do córrego do lado direito da pista seja ZI, com possibilidade de comércio de acordo estudo do GT da ZI. Da linha do córrego para baixo seria ZI da forma com a permissividade que foi colocada pela proposta do grupo que apresentou a ZI. Do outro lado do córrego para cima onde estão acumuladas as residências e alguns comércios, margem esquerda da rodovia, onde é possível CS1 e CS2 conforme colocado nesta tabela. Então essa é a proposta do grupo. se aprovado nos leva fazer o zoneamento que estamos falando, ZI e ZR03. diferentes de outros zoneamentos ZR 01, ZR 02 e ZR 03, na época da revisão do Plano Diretor, em que foi criada a ZR04, era uma zona restrita residencial, depois como ela não foi Conselheiro Carlos Camisão diz que o relatório vai trazer algumas sugestões que estamos colocando para o Município de fazer o saneamento, desobstrução, curvas que o córrego tem que seja possível retirar. Existe uma situação que é muito mais de obra corretiva, de intervenção do poder público do que propriamente de definir o zoneamento. O poder de policia da prefeitura é não deixar que a indústria projete resíduo sólido, e isso a Secretaria Ambiental e Secretaria de Desenvolvimento Urbano devem combater. O Município tem condição de fazer trabalho de recuperação do córrego e educação das indústrias. Para a prefeitura é muito mais fácil fiscalizarem uma indústria, porque ele tem um compromisso ambiental, do que várias residências emitindo esgoto. A partir do momento que está definindo a área, todo projeto que entrar ali naquela área para construção deve ser negado, pois se existe alguém na área de risco, o problema é do órgão publico. Presidente Emilene solicita ao Conselheiro Carlos Camisão que finalize o projeto GT Central Parque e o encaminhe para seu email para tirar qualquer dúvida, ficando a votação para a reunião de julho. Presidente Emilene menciona o quinto ponto da pauta dizendo que todos têm compromisso com a Oficina de Zoneamento de toda cidade, nem todos os seguimentos ainda finalizaram a indicação dos titulares dos suplentes para formação. Nós teremos que fazer inventário e fazer o seguimentos. Emilene, no sexto ponta da pauta lembra da eleição do CPDM, que será realizada no dia 10 de agosto, à partir das 17:00 horas, no Teatro Rubem Braga, solicitando aos conselheiros que mobilizem seus segmentos, seus

sindicatos, conselheiros apresentem seus candidatos, seus titulares, suas federações. Presidenta encerra a reunião às 18:00 horas.

- 1) Sônia Raquel Duarte Borges
- 2) Isabela Romanelli Garschagen
- 3) Gilsimar Cipriano
- 4) Carlos Heugênio Duarte Camisão
- 5) Chrispiniano Francisco dos Reis
- 6) Pedro Luiz Ferreira Sandrini
- 7) Elpídio Hemerly Fióio
- 8) Mário César do Nascimento Moreira
- 9) Leandro Vianna Silva Souza
- 10) Paulo César Mendes Glória
- Wando Alves Pereira
- 11) Yvana Bindes da Silva Bronze
- 12) Joaquim Neiva de Rezende Junior
- 13) Luiz Rogério Ramos Casaes
- 14) Fabiana Ramos Dias Caçador
- 15) Emilene Rovetta da Silva
- Débora Maria Moura Carias
- 16) Marco Antônio Carvalhode Oliveira
- 17) Paulo César Batista

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO II DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2011

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a retificação II da **Concorrência Pública nº. 006/2011**, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa Especializada para Realização de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos; Equipe Padrão para Serviços Diversos; Limpeza e Lavagem de Vias e Logradouros Públicos para o Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, não alterando a data da abertura que deverá se dar no dia 11/10/2011 às 09:00 hrs. O Edital completo e retificação á disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home Page: WWW.cachoeiro.es.gov.br.

Cach. De Itap./ ES, 21/09/2011

OLDAIR DA SILVA FERREIRA
Presidente.

RETIFICAÇÃO I DO PREGÃO Nº. 150/2011,

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público á retificação I do **Pregão nº. 150/2011**, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa Especializada para Ministras Cursos de Qualificação Profissional e Palestras, passando a abertura para o dia 07/10/2011 às 09:00 hrs. O Edital completo e retificação à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21/09/2011.

GEORGE MACEDO VIEIRA
Pregoeiro Oficial

REALIZAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização dos certames licitatórios, conforme segue:

Pregão nº. 170/2011

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Dia: 07/10/2011 - **Hora:** 10:30 horas.

Pregão nº. 171/2011

Objeto: Aquisição de Material para Reabilitação Profissional.

Dia: 07/10/2011 - **Hora:** 14:00 horas.

Pregão nº. 172/2011

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados.

Dia: 07/10/2011 - **Hora:** 16:00 horas.

Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21/09/2011.

GEORGE MACEDO VIEIRA
Pregoeiro Oficial

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**COMUNICADO**

MIGRAMAR MINERAÇÃO GRANITOS E MÁRMORES LTDA, torna público que requereu da SEMMA, a Licença de Instalação, para a atividade de Desdobramento (Serraria) de rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármore, ardósias, quartzitos e outras pedras), sob o protocolo N°322448/2011, situada na Rod. Gumercindo Moura Nunes, s/n° – Km 4,5 - Vargem G. De Soturno - Cachoeiro de Itapemirim-ES; relativa ao Processo DNPM 896210/2000.

NF3763



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatãs). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**

www.cachoeiro.es.gov.br
 Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e da cidade.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM